PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 104/98

SÚMULA: Denomina de Rua **THOMAZ ZAMBONINI** a Rua "A" do Loteamento Residencial Parque da Raposa, como especifica.

Recebido em 07/12/98
Ao arquivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES JAIRO BARRETO e TEREZA SANTOS E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina de Rua **THOMAZ ZAMBONINI** a Rua "A" do Loteamento Residencial Parque da Raposa, em toda sua extensão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de dezembro de 1.998.

CARLOSROBERTOSCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO 119/98
PROJETO DE LEI
AUTORIA Dr. Jairo B.
Tereza Santos